



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



Ata da reunião ordinária do Colegiado o Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do dia 27 de outubro de 2023.

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 11:00 hrs, via *webconferência*, reuniu-se o Colegiado Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL (PPGDIR), com a participação dos professores Adriana Pereira Campos, Hermes Zaneti Júnior, Cláudio Ianotti da Rocha, Gilberto Fachetti Silvestre, Rodrigo Reis Mazzei, Thiago Ferreira Siqueira, Tiago Figueiredo Gonçalves, Trícia Navarro Xavier Cabral e Valesca Raizer Borges Moschen, dos representantes estudantis Diego Gomes Dummer e Rubia Mafort Clementino Silva, e o Coordenador do programa, Professor Geovany Cardoso Jeveaux, presidindo a sessão.

Constatado haver quórum, passou-se às discussões dos seguintes pontos de pauta:

1. COMUNICAÇÕES

1.1. Concurso de Professor Visitante Nacional: o Coordenador noticiou que houve 3 (três) inscritos para o certame, dos quais 1 (um) fora das exigências do Edital, que previa inscrições presenciais junto à SUPG, com a entrega de documentos físicos. A Presidente da Comissão Avaliadora, Professora Dra. Adriana Pereira Campos explicou que referida inscrição foi indeferida e que a avaliação e o resultado do concurso ocorrerão dentro do prazo do Edital.

1.2. Evento organizado pelo Professor Dr. Hermes Zaneti Júnior: o Professor Dr. Hermes Zaneti Júnior noticiou que nos dias 04 e 05.12 p.v. ocorrerá o Seminário Novos Rumos do Processo: Jornadas Brasil-Peru-Uruguai de Direito Processual Civil, com os Professores Drs. Santiago Pereira Campos (Universidade de Montevideo) e Giovanni Priori (Pontifícia Universidade Católica do Perú), por ele organizado, com a participação de professores do PPGDir. Disse também que se trata de evento tendente a incrementar a internacionalização do Programa, além de propiciar contatos que permitam futuramente a adesão de referidos professores em pesquisa interinstitucionais.

1.3. Seminário sobre as pesquisas em andamento: o Coordenador informou que nos dias 30.11 e 01.12 será realizado o Seminário das Pesquisas do PPGDir, evento eletrônico que permitirá a apresentação dos relatórios parciais e finais das pesquisas em andamento. O convite aos professores já foi feito por e-mail da Coordenação, mas o Coordenador conclamou os demais colegas que ainda não se inscreveram a aderir ao evento, explicando que o professor não precisa necessariamente apresentar o trabalho no estágio atual, atividade que pode ser delegada a um ou mais alunos vinculados à pesquisa. Havendo volume, o produto final poderá ser publicado como pesquisa em anais de eventos, também por publicação eletrônica, produção que contará com boa pontuação em futura avaliação do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



1.4. Evento organizado pela Professora Dra. Valesca Raizer Borges Moschen: a Professora Dra. Valesca Raizer Borges Moschen noticiou que nos dias 13 e 14.11 p.v. será realizado o Seminário A Cooperação Jurídica Internacional e o Controle da Violência de Gênero, evento por ela organizado no contexto do grupo de pesquisa LABCODEX (Labirinto da Codificação do Direito Processual Internacional) e que permitirá a inscrição de resumos expandidos sobre o tema, o produto final também poderá ser publicado em anais de eventos, por meio eletrônico.

2. ORDEM DO DIA

2.1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior: o arquivo da Ata se encontra disponível em link, junto com a convocação. Lida a Ata, seu texto foi aprovado por unanimidade.

2.2. Análise e aprovação do texto do Edital de Seleção de Alunos Regulares e Especiais de 2024: na abertura, a Professora Dra. Adriana Pereira Campos suscitou questão de ordem, pedindo a inversão do ponto n. 2.5, já que seu resultado pode interferir na votação do presente ponto. Em votação, a inversão foi aprovada por unanimidade. Após o resultado da votação do item 2.5, o texto básico do Edital, tal como anteriormente disponibilizado no grupo de *whatsapp* dos professores, foi aprovado por unanimidade, esclarecendo o Coordenador e Presidente da Comissão de Avaliação que outros detalhes do texto serão corrigidos, inseridos e/ou excluídos oportunamente pela Comissão.

2.3. Aprovação da mudança de professor orientador das orientandas do Prof. Dr. Cláudio Madureira: Ludmila N.C. Macedo e Marcela R. Pavesi Lopes (Documento avulso n. 23068.038348/2023-95): o Coordenador explicou que o requerimento de mudança de orientador foi formulado pelo Professor Dr. Cláudio Madureira após o deferimento do pedido de prorrogação do prazo de conclusão de curso das mesmas orientandas ter sido deferido por apenas 4 (quatro) meses, e não por 12 (doze) ou, sucessivamente, 6 (seis) meses. As razões do deferimento naqueles termos se encontra em decisão detalhada nos autos do Proc. n. 23068.038348/2023-95), mas, basicamente, o que se almejava era coincidir o prazo de prorrogação com os prazos de licença médica do próprio professor e, como isso não foi possível, daí sobreveio o requerimento de mudança de orientador, o que parece contraditório com a oferta de 3 (três) vagas pelo mesmo professor requerente para a seleção de 2024, porque em caso de prorrogação de sua licença médica os novos ingressantes já terão de ser transferidos para outros professores, com potencial prejuízo da relação numérica de orientador/orientando. A respeito, o Professor Dr. Hermes Zaneti Júnior disse que, em diálogo com o Professor Dr. Cláudio Madureira, este lhe assegurou que já se encontra quase recuperado e que retomará as aulas imediatamente após o fim de sua licença, retomando então as atuais orientandas em transferência e assumindo os novos orientandos. Diante disso, em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



2.4. Aprovação da mudança de professor orientador de uma das orientandas do Prof. Dr. Geovany Cardoso Jevaux: Anaís Matos Torres: o Coordenador explicou que a Professora Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral precisa manter a vinculação com o Programa, a despeito de sua licença sem vencimentos para atuar como juíza auxiliar da Presidência do STF. Em contato com o Pró-Reitor de Pós-Graduação, este sugeriu que ela assuma pelo menos uma orientação e participe das reuniões do CA, razão pela qual a orientação da aluna Anaís Matos Torres, transferida ao Coordenador na última reunião, retornará à referida professora, atuando porém o Coordenador como coorientador. Diante disso, o Coordenador oferecerá mais uma vaga na seleção de 2024, passando a oferta de 1 (uma) para 2 (duas) vagas. Em votação, a mudança foi aprovada, por unanimidade.

2.5. Políticas afirmativas de inclusão e acessibilidade/APCN: a Presidente da Comissão do APCN, Professora Dra. Adriana Pereira Campos, explicou que as propostas de doutorado devem indicar as políticas afirmativas de inclusão e acessibilidade para ingresso nos PPG's, como condição para sua aprovação, não se tratando mais de uma questão valorativa pessoal, mas de um imperativo institucional. O Coordenador explicou, como membro da mesma Comissão, que no documento orientador da área de direito consta expressamente, no item **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE**, que "as propostas devem indicar as políticas de ação afirmativa aprovadas institucionalmente, especialmente as de ingresso na pós-graduação, como processos seletivos específicos ou regras de prioridade, bem como as políticas de acolhimento e permanência dos discentes, seja por meio de bolsas, auxílios ou ações específicas". Em outra passagem do mesmo item, consta ainda que "a área também considera importante que a proposta indique as políticas institucionais de prevenção ao assédio e violência institucional que podem ser exitosas para apoiar grupos minoritários". Por fim, no subitem "b" (Políticas do Programa), o mesmo documento diz que "...a área priorizará propostas que possuam previsão de políticas de inclusão para ingresso, acolhimento e permanência de pessoas integrantes de grupos minoritários e vulneráveis que são sub-representados no âmbito da pós-graduação". Em complemento, o Coordenador lembrou que a adoção de políticas afirmativas na pós-graduação é facultada aos PPG's da UFES desde 2021 e que, no momento, a Comissão Instaurada para a Elaboração de Proposta de Resolução de Reserva de Vagas na Pós-Graduação da UFES concluiu seus trabalhos, recomendando a obrigatoriedade de referidas políticas no âmbito de todos os PPG's da UFES, por meio de projeto de Resolução a ser avaliado e votado junto ao CEPE. Considerando que referida Resolução não será votada e aprovada a tempo do cadastramento da proposta de doutorado do PPGDir, necessário então que seja adotada uma política afirmativa que possa atender a essa demanda imediata, ficando o Programa depois sujeito à decisão do CEPE para todos os PPG's. O Coordenador sugeriu que se adote a mesma política atualmente em vigor para a graduação, que, grosso modo, corresponde a 50% das vagas para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



os grupos minoritários, dos quais metade (25%) para PPI (pretos, pardos e indígenas) e a outra metade (25%) para a demanda social, ou seja, com base na renda familiar (bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*). Tal política deverá ser objeto de inclusão de texto no RI do PPGDir e também no Edital de Seleção de 2024. Os critérios de alocação das vagas aos candidatos preferentes seguirão os parâmetros da Res. CEPE n. 35/2012 e da Res. CEPE n. 49/2021, com as adequações a serem deliberadas pela Comissão do APCN e debatidas no grupo de whatsapp dos professores, dada a urgência da adoção das referidas políticas. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

2.6. Incentivo à participação/paridade de participação de mulheres nas bancas examinadoras (exigência da área de Direito da CAPES): o Coordenador explicou que, ao preencher o formulário de participação no Seminário de Meio Termo, a ocorrer em BSB nos dias 08 e 09.11 p.v., documento que reproduz em parte a nova ficha de avaliação do quadriênio 2021/2024, se deparou que a exigência de indicação de dissertação referente que tenha em sua banca de defesa a paridade de gênero, demanda que já havia sido adiantada pela nova Coodenação da Área de Direito na reunião do início do corrente ano, em São Paulo, quando pediu a indicação de candidatas a avaliadoras exclusivamente do sexo feminino. Assim, em complemento à política afirmativa do item anterior, já aprovada, propõe que na parte do RI relativa às bancas se faça um complemento dizendo basicamente que nas bancas presididas por professores do sexo masculino seja dada preferência à composição dos demais membros a pelo menos uma professora do sexo feminino. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e o Coordenador do Programa solicitou que eu, Fernando Luiz do Nascimento, Auxiliar em Administração desta Universidade, lavrasse a presente ata, que por ser verdadeira, segue assinada.

Vitória-ES, 27 de outubro de 2023.